

Lei Municipal 519/97

Dispõe sobre a Utilidade Pública da Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor.

A Câmara Municipal de Lana Verde, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor, da Comunidade da Baje Município de Lana Verde, Minas Gerais, com a sigla ACOSEP, atendendo a vontade e direito dos moradores local.

Parágrafo único - A Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor, (está registrada) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, com personalidade jurídica. (Artigo 1º do capítulo I do Estatuto)

Artigo 2º - A Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor, está registrada em cartório, com Fórum em Perdões, Minas Gerais, conforme Ata de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria e seu Estatuto que rege o seu funcionamento.

Artigo 3º - A Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor, está registrada na Receita Federal com o CGC nº

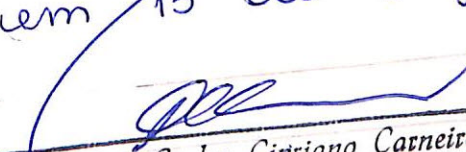
02.230.252/0001-32.

Artigo 4º - A Associação Comunitária, O Senhor é meu Pastor, possui atestado de funcionamento, concedido pelo Senhor Meritíssimo Juiz de Direito substituto da Comarca de Perdões, MG, na forma da lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o direito e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lana Verde, em 15 de dezembro de 1997


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


José Edson de Oliveira
Secretário Municipal

Lei Municipal 520/97
Estima a Receita e fixa a Despesa da Câmara Municipal de Lana Verde para o exercício de 1998

O povo do município de Lana Verde, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova o seguinte